



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

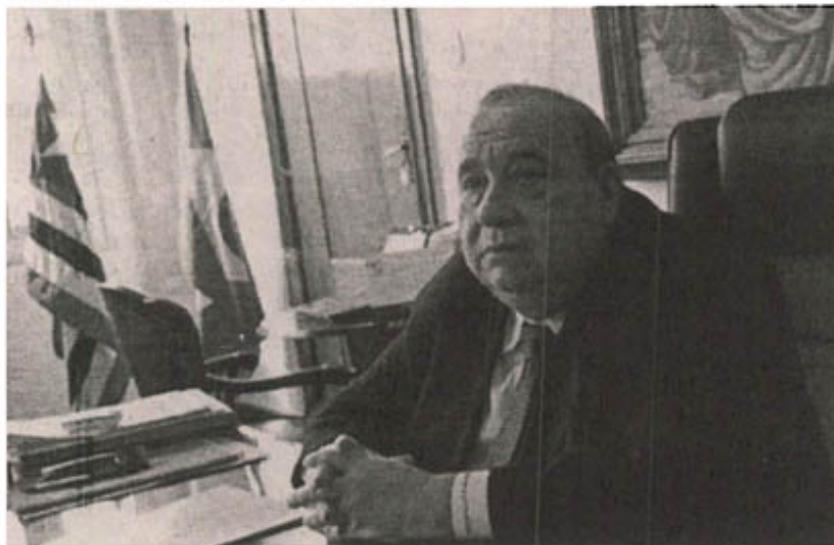
**27/09/2013**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. AÇÕES TJMA.....	2
2.2. DECISÕES.....	3 - 4
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. VARAS CRIMINAIS.....	5
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. CASO DÉCIO SÁ.....	6 - 8
5. JORNAL EXTRA	
5.1. LIDERANÇA POLÍTICA.....	9
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	10
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. AÇÕES TJMA.....	11 - 12
7.2. CASO DÉCIO SÁ.....	13 - 14
7.3. COMARCAS.....	15
7.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	16
7.5. SEM ASSUNTO.....	17
7.6. UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	18

## **TJMA SOLICITA LIBERAÇÃO DE SALDO DO ORÇAMENTO DO JUDICIÁRIO AO GOVERNO DO ESTADO**



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Guerreiro Júnior, solicitou ao Governo do Estado a liberação de R\$ 27.762.428,00 do saldo de reserva de contingência do orçamento destinado ao Poder Judiciário na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Na mensagem encaminhada ao secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, João Bernardo Bringel, o presidente do TJMA pede o atendimento do pedido, afirmando que “o atraso recorrente na liberação desses recursos terá reflexos extremamente negativos a partir do mês de outubro, impossibilitando ao Tribunal realizar os pagamentos dos seus principais fornecedores”.

A suplementação de crédito orçamentário requerida pelo Tribunal deverá ser utilizada para o cumprimento da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que assegurou a todos os servidores do Poder Judiciário o direito à incorporação do percentual de 11,98% referentes à reposição da URV aos vencimentos.

 SALDO ORÇAMENTÁRIO

# Guerreiro Júnior pede liberação de R\$ 27,762 milhões ao governo

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Guerreiro Júnior, solicitou ao governo do Estado a liberação de R\$ 27.762.428,00 do saldo de reserva do orçamento destinado ao Poder Judiciário na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Na mensagem encaminhada ao secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, João Bernardo Bringel, o presidente do TJ-MA pede

o atendimento do pedido, afirmando que "o atraso recorrente na liberação desses recursos terá reflexos, extremamente, negativos a partir do mês de outubro, impossibilitando ao Tribunal realizar os pagamentos dos seus principais fornecedores".

A suplementação de crédito orçamentário requerida pelo Tribunal deverá ser utilizada para o cumprimento da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que assegura

rou a todos os servidores do Poder Judiciário o direito à incorporação do percentual de 11,98% referentes à reposição da URV aos vencimentos.

Em reuniões com os representantes, o diretor financeiro do TJ-MA, Luís Carlos Calvet, tem informado sobre a insuficiência de recursos financeiros para a implementação dessa medida na folha de pagamento dos servidores, inclusive das parcelas retroativas, ainda este ano,

caso não haja a suplementação orçamentária.

**GREVE** - O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) agendou para o dia 5 de outubro uma assembleia geral para discutir a mobilização da categoria, visando garantir o recebimento dos 11,98% da URV assegurados na decisão judicial. A decisão sobre uma greve geral, por tempo indeterminado, deverá ser definida na reunião.

## ‘Louro Bill’ é exonerado publicado em Maranhão

Foi publicado no Diário Oficial do Governo do Maranhão o pedido de exoneração do 2º sargento do Corpo de Bombeiros, Fernando de Jesus Soares Cutrim, o "Louro Bill". A exoneração aconteceu de acordo com o art. 142 da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995 e processo administrativo Disciplinar nº 175173/2013, de 9 de agosto deste ano.

Segundo publicação, a exclusão aconteceu "em virtude do mesmo ter praticado atos que afetam a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe". Contra ele constam quatro processos no siste-



**Fernando de Jesus,  
o ‘Louro Bill’**

ma JurisConsult do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em todos os processos constam arquivamentos provisórios.

# Presas quadrilha que planejava invadir comunidade no Fumacê

Policiais militares prenderam na noite de quarta-feira (25), quatro pessoas na região do Fumacê, área Itaqui-Bacanga. Francisco Reis Chaves, Jailson Reis Araújo, Regiane Diniz Ferreira, moradores do Parque Jair, e Airton Miguel Franco Diniz, morador do Parque Araçagy, foram conduzidos para o 15º Distrito Policial, no Bairro do Anjo da Guarda. O quarteto integra o bando de Jairo Reis Gomes, o "Pixirico" ou "Psirico", bandido temido na região.

Segundo o delegado Valter Vanderlei, titular do 15º DP, a quadrilha foi convocada por "Pixirico ou Psirico" em que foram definidas as

tarefas para invadir a comunidade da Proab, no Fumacê. Os policiais militares chegaram a tempo e conseguiram desarticular a quadrilha. O quarteto foi preso em um Corsa Classic, de cor preta. Também foram apreendidas armas, munições e foguetes.

Regiane Diniz, grávida de quatro meses, também foi detida pela polícia. A jovem disse ser natural de Alcântara e estaria morando no Parque Jair, há poucos dias, onde conheceu o Jailson com quem mantinha relacionamento amoroso. Regiane estava no carro, em companhia do trio, mas afirma, não ter participação no tiroteio ocorrido na

noite de terça-feira (24), na Proab, no Fumacê.

O quarteto foi autuado em flagrante por porte ilegal de arma de uso restrito, disparo em via pública e formação de quadrilha. O delegado Valter Vanderlei lamenta que um bandido como "Pixirico ou Psirico" esteja em liberdade determinada pela Justiça do Maranhão.

De acordo com o delegado Walter Wanderley, titular do 5º DP, "Pixirico ou Psirico" é muito temido na região do Fumacê por liderar uma gangue chamada "Mensageiros do Inferno", fazer disparos em via pública, praticar roubos e traficar drogas.

# Defensoria discute atuação na área da saúde e internação de dependentes

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) realizou, na sede da sua Escola Superior (Esdep/MA), uma mesa de diálogo abordando aspectos de sua atuação em demandas relacionadas à rede pública de saúde e à internação compulsória de usuários de substâncias entorpecentes. O encontro reuniu defensores públicos, estagiários, psicólogos e assistentes sociais.

A corregedora geral da DPE/MA, Fabíola Almeida Barros, destacou a importância do encontro para a troca de experiências entre os profissionais e o fortalecimento da atuação institucional nas áreas em debate. "Há uma procura crescente pela assistência da Defensoria na solicitação de medicamentos, atendimento hospitalar e internação de parentes usuários de drogas. Temos procurado encaminhar as soluções prioritariamente pela via administrativa, fazendo articulações junto aos órgãos competentes. Nosso objetivo, nessa roda de diálogo, é alinhar procedimentos e potencializar a solução dessas demandas da melhor forma possível, embora se reconheça a complexidade das questões", comentou.

Segundo a defensora pública Isabel Cristina Araújo, que já atuou no Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Saúde, "a Defensoria tem sido muito demandada por cidadãos que não conseguem atendimento na rede pública de saúde quando o tratamento não é coberto pelo SUS ou por indisponibilidade de vaga. Quando não há solução consensual, ingressamos com os pedidos na Justiça", afirmou, destacando que, em tais casos, normalmente há o deferimento liminar do pedido, sobretudo quando há risco de vida ao paciente.

Já os defensores públicos Werther Lima Júnior e Francisco das Chagas destacaram o trabalho desenvolvido na 1ª Vara de Entorpecentes e na Vara de Interdição, Sucessão e Alvará, onde atualmente atuam.

Werther Júnior lembrou que somente com o trabalho contínuo e articulado de diversos órgãos públicos será possível enfrentar o problema do uso de drogas. "Infelizmente, ainda são tímidas as políticas públicas de prevenção. O trabalho em rede se faz necessário no sentido de garantir condições para que a família, o Estado e a sociedade garantam o resultado de uma internação compulsória determinada pela Justiça: a família, criando um ambiente acolhedor; o Estado, garantindo direitos constitucionais e a sociedade aceitando seu retorno", destacou.



Defensores buscam uniformizar atendimento

sória determinada pela Justiça: a família, criando um ambiente acolhedor; o Estado, garantindo direitos constitucionais e a sociedade aceitando seu retorno", destacou.

Francisco das Chagas também acredita que a internação compulsória por si só não trará os benefícios esperados. "A internação não é tão simples e não pode ser apresentada como a solução do drogagismo. Ainda não contamos, no âmbito do SUS, com clínicas capazes de abrigar e reabilitar usuários, muitas vezes já devastados psicologicamente e sem apoio familiar. Sem estrutura e mecanismos adequados de unidades de saúde ou centros de reabilitação e apoio

psicossocial aos familiares, a recuperação do paciente será sempre muito mais difícil", ponderou.

Preocupada em atender à grande demanda, a DPE realizou, em maio passado, um mutirão que realizou cerca de 40 atendimentos de pessoas em busca de internação compulsória de parentes usuários de substâncias entorpecentes, visando garantir, na Justiça, o acolhimento dos usuários sem a vontade do mesmo. Atualmente, nova força-tarefa, envolvendo um grupo de defensores públicos, sob a coordenação da corregedoria, está em andamento atendendo às demandas por internação compulsória.



## CASO DÉCIO SÁ

# Ronaldo Ribeiro nega ter participado de trama contra Décio Sá

Advogado disse que se recusou a defender o agiota Gláucio Carvalho por ser amigo do jornalista e blogueiro. **Polícia 6**

# Réu depõe e tenta explicar como acabou envolvido no Caso Décio Sá

Ronaldo Ribeiro, uma das 12 pessoas indiciadas no inquérito que investiga a morte do jornalista, nega que tenha participado da trama e diz que recusou a defesa do agiota Gláucio Carvalho, já que a vítima era sua amiga e frequentava sua casa

**Saulo Maclean**  
Da editoria de Polícia



O advogado Ronaldo Ribeiro, um dos 12 réus no processo que apura o assassinato do jornalista Décio Sá,

tentou explicar, ontem, como se deu a chamada "reunião do dia 9 de maio", na qual a Polícia Civil passou a apontá-lo como participante no crime de encomenda. Durante a oitiva, o acusado também afirmou ter sido amigo do blogueiro, e que por isso se negou a defender o agiota Gláucio Carvalho, quando este foi preso como principal mandante e financiador da trama.

"Sou inocente desta acusação. Se soubesse que existia um plano para matar Décio, independente de quem o estivesse articulando, eu seria o primeiro a denunciar, pois era seu amigo. Décio frequentava a minha casa, inclusive foi ao aniversário da minha filha, na companhia da esposa, e também divulgava minhas vitórias nos tribunais. Gláucio era meu cliente, e justamente por ele ter sido acusado me recusei a continuar defendendo-o, até por uma questão de ética", disse o réu.

Em sessão presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, no Salão do Júri, do Fórum Desembargador Sarney Costa, bairro Calhau, Ronaldo Ribeiro tentou explicar ao Ministério Pú-

blico - representado pelo promotor de Justiça da 1ª Promotoria do Tribunal do Júri, Luis Carlos Correa Duarte -, o que acredita ter levado a polícia judiciária a incluí-lo como integrante da quadrilha. Segundo o acusado, não houve reunião em seu escritório com os demais réus.

"No dia 9 de maio de 2012, estava no meu escritório [na Península da Ponta d'Areia], quando Gláucio chegou e me disse que estava sofrendo tentativas de extorsão por parte de Júnior Bolinha, que até então eu o conhecia pelo nome verdadeiro, José Raimundo Sales Chaves Júnior. Orientei meu cliente a chamar a polícia, pois extorsão não acaba nunca. Voltei para a minha sala e algum tempo depois Júnior Bolinha chegou e minha secretária me chamou, pois os dois estavam discutindo", acrescentou Ribeiro.

**Bate-boca** - O motivo do bate-boca, segundo consta nos autos, seria porque Júnior Bolinha cobrava do agiota Gláucio Carvalho pagamento pela morte do empresário Fábio dos Santos Brasil Filho, o Fábio Brasil, de 33 anos, executado no dia 31 de março daquele ano na cidade de Teresina-PI. Sobre a denúncia de ter aconselhado o cliente a pagar R\$ 10 mil ao cobrador, naquela ocasião, Ronaldo Ribeiro informou que Gláucio já o havia feito, até como forma de que o

corretor de veículos se retirasse daquele recinto.

Ao fim do depoimento, que durou uma hora, Ronaldo Ribeiro também afirmou que em todas as vezes que foi inquirido a prestar depoimento na sede da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), no Bairro de Fátima, os delegados da comissão investigadora "só trataram do caso Fábio Brasil, e nunca da morte de Décio Sá". O acusado voltou a afirmar inocência no encerramento da oitiva. Ele disse, inclusive, ter ajudado financeiramente o jornalista com a reforma de um muro em sua casa.

## Mais

**Antes de** Ronaldo Ribeiro, depôs no Salão do Júri o promotor de Justiça Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, que acompanhou os depoimentos dos 12 réus, durante a fase inquisitória, representando o Ministério Público, pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), e respondeu a questões sobre o sistema de interceptações (escutas) telefônicas.

**O advogado** Aldenor Rebouças Júnior, que representa o colega denunciado no processo, também fez 15 requerimentos à Justiça, entre os quais solicitando oitivas com o deputado estadual Raimundo Cutrim e com o secretário de Segurança Pública (SSP), Aluísio Mendes, uma vez que o parlamentar acusou o titular da pasta de fazer grampos ilícitos, durante as investigações.

**Todos os** pedidos, porém, foram negados pelo juiz Osmar Gomes de Sousa, que os considerou desnecessários e deu prazo de cinco dias para que o MP se manifeste acerca do acusado, e a defesa apresente suas alegações finais. A partir disso, o magistrado garantiu que proferirá sua decisão quanto à pronúncia, impronúncia ou absolvição sumária do réu em até 48 horas.



Ronaldo Ribeiro no momento em que prestava depoimento sobre o Caso Décio Sá ao Juiz Osmar Gomes

## Entenda o caso

**Décio Sá** foi assassinado na noite de 23 de abril de 2012, no Bar e Restaurante Estrela do Mar, situado na Avenida Litorânea, em São Luís. O jornalista aguardava amigos para um jantar, sentado a uma mesa, quando o autor do crime desceu da garupa de uma motocicleta, se aproximou e disparou seis tiros de pistola calibre ponto 40. Três tiros atingiram a cabeça do jornalista e outros dois a região dorsal.

Conforme apurou a Polícia Civil, Décio Sá foi morto porque foi o primeiro a denunciar, em sua página na internet ([blogdodecio.com.br](http://blogdodecio.com.br)), que o assassinato do empresário Fábio dos Santos Brasil Filho, o Fábio Brasil, de 33 anos - executado com três tiros na cabeça, no dia 31 de março, na cidade de Teresina, no estado do Piauí -, havia sido encomendado por um grupo de agiotas estabelecido no Maranhão.

## Sargento “Louro Bill” é excluído do Corpo de Bombeiros

O Diário Oficial do Estado, por meio de publicação já divulgada, confirma a exclusão do sargento Fernando de Jesus Soares Cutrim, conhecido como Louro Bill.

O sargento exonerado é irmão do deputado estadual Raimundo Cutrim, do PC do B. Louro Bill era lotado no Corpo de Bombeiros do Maranhão.

A governadora Roseana Sarney deu concordância ao processo administrativo que o expulsou da corporação para o bem da disciplina no

serviço público.

O Diário Oficial é do dia 17 de setembro. Ele já havia sido condenado em segunda instância no Tribunal de Justiça do Maranhão por tráfico de drogas, confirmando assim, sentença do primeiro grau que já havia lhe condenado pelo crime de tráfico. O ex-sargento Louro Bill foi preso em operação da Polícia Federal, resultando sua condenação e consequente expulsão dos quadros dos Bombeiros Militares do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FORUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA  
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS  
Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau  
Fone: 2106-9673 / 2106-9668

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)

PROCESSO Nº: 4978-86.2008.8.10.0001

DENOMINAÇÃO: Ação Monitoria

PARTE(S) REQUERENTE(S): NORSEGEL - VIGILANCIA

TRANSPORTE DE VALORES

PARTE(S) REQUERIDA(S): METELUR MECANICA S/A

O Excelentíssimo Senhor Dr. Tyrone José Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

#### FINALIDADE

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **CITADA** a parte requerida, **METALUR MECANICA S/A**, na pessoa de seu representante legal, e eventuais interessados, que se encontra em lugares incertos e não sabidos, para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.

**ADVERTÊNCIA:** Fica advertida o suplicado de que, se não apresentar defesa no prazo legal, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, ex vi do art. 285 do Código de Processo Civil, sendo que o prazo inicia-se após o transcurso dos vinte dias fixados, que começa a partir da 1ª publicação.

São Luis, 23 de agosto de 2010

Tyrone José Silva

**Juiz de Direito da 4ª Vara Cível**

**“ O atraso recorrente na liberação desses recursos terá reflexos extremamente negativos a partir do mês de outubro, impossibilitando ao Tribunal realizar os pagamentos dos seus principais fornecedores. ”**  
*(Desembargador Guerreiro Jr.)*

**GUERREIRO PEDE LIBERAÇÃO DE R\$ 27,7 MILHÕES A ROSEANA**

## *Governo atrasa liberação de recursos e impede TJ-MA de pagar fornecedores*

O presidente do Tribunal de Justiça, Antônio Guerreiro Júnior, solicitou ao governo do Estado a liberação de R\$ 27.762.428,00 do saldo de reserva de contingência do orçamento destinado ao Poder Judiciário na Lei Orçamentária Anual (LOA). **PÁGINA 3 [C1]**

**GUERREIRO PEDE LIBERAÇÃO DE R\$ 27,7 MILHÕES A ROSEANA**

## Governo atrasa liberação de recursos e impede TJ-MA de pagar fornecedores

O presidente do Tribunal de Justiça, Antônio Guerreiro Júnior, solicitou ao governo do Estado a liberação de R\$ 27.762.428,00 do saldo de reserva de contingência do orçamento destinado ao Poder Judiciário na Lei Orçamentária Anual (LOA). Segundo Guerreiro, "o atraso recorrente na liberação desses recursos terá reflexos extremamente negativos a partir do mês de outubro, impossibilitando ao Tribunal realizar os pagamentos dos seus principais fornecedores".

A suplementação de crédito orçamentário requerida pelo Tribunal deverá ser utilizada para o cumprimento da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que assegurou a todos os servidores do Poder Judiciário o direito à incorporação do percentual de 11,98% referentes à reposição da URV aos vencimentos.

Em reuniões com os representantes classistas, o diretor financeiro do TJ-MA, Luis Carlos Calvet, tem informado sobre a insuficiência de recursos financeiros para a implantação dessa medida na folha de pagamento dos servidores,



ARQUIVO

**DESEMBARGADOR GUERREIRO Jr. cobra da governadora Roseana Sarney a liberação dos recursos do TJ-MA**

inclusive das parcelas retroativas, ainda este ano, caso não haja a suplementação orçamentária.

**Greve** – o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do

Maranhão – SINDJUS/M agendou para o dia 5 de outubro uma assembleia geral para discussão da mobilização da categoria visando garantir o recebimento dos 11,98%

da URV assegurados na decisão judicial, na qual será discutido o indicativo de greve geral, por tempo indeterminado, pautado nessa reivindicação.

## CASO DÉCIO SÁ

# Concluídas audiências de instrução do advogado Ronaldo Ribeiro

JULLY CAMILO

As audiências de instrução do processo contra o advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro – um dos 12 acusados de envolvimento no assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em 23 de abril de 2012, em um bar da Avenida Litorânea, que tiveram início no último dia 23, terminaram ontem. Antes da oitiva do acusado, o promotor de Justiça Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, que acompanhou os depoimentos durante a fase inquisitória, representando o Ministério Público, pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), também foi ouvido; mas, nenhuma informação nova foi acrescentada ao processo.

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes, que presidiu a instrução, concedeu prazo de cinco dias consecutivos para a promotoria e a defesa apresentarem suas alegações ou considerações, e garantiu que após a devolução dos pareceres manifestará sua decisão, em até 48 horas, o que garantirá a celeri-



RONALDO RIBEIRO e seu advogado, Aldenor Rebouças, durante a audiência de quinta (26)

dade da segunda fase do processo.

Segundo o promotor de Justiça Marco Aurélio Rodrigues, integrante do Gaeco, o indiciamento do advogado Ronaldo Ribeiro, ocorreu mediante a análise dos autos e de todo o conjunto probatório que demonstraram a sua participação em esquemas que tratavam ainda de fraude de licitações, agiotagem e desvio de recurso público. Ele explicou que nos autos do processo consta que o acusado integrava uma organização criminosa na qual estavam também Gláucio Alencar – acusado de ser o mandante da morte do jornalista, bem como o delegado de Polícia Federal Pedro Meireles. “Essas informações constam nos autos e foram todas apuradas durante o inquérito policial. As provas mostram que existe um vínculo, uma ligação entre os envolvidos nesse esquema. No caso do Décio, a ligação entre os crimes aconteceu quando o advogado mandou que o seu cliente – Gláucio Alencar, que na ocasião estava em seu escritório, na Ponta d’Areia, pagasse o valor de R\$ 10 mil a Júnior Bolinha pela suposta encomenda da morte do empresário Fábio Brasil, morto em Teresina-PI. A participação do Ronaldo era intrínseca e se confunde com a figura de advogado com orientador dentro da organização”, disse ele.

**Muito amigo de Décio** – O depoimento do acusado Ronaldo Ribeiro começou por volta das 11h20, no Salão do Júri

do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e durou aproximadamente uma hora. O advogado chegou a pedir ao magistrado Osmar Gomes para não ser interrogado na cadeia dos réus, entretanto o seu pedido foi indeferido, sob a alegação de que o mesmo estaria na condição de acusado e não de advogado. Ronaldo Ribeiro relatou que era muito amigo da vítima e por isso teria se recusado a defender Gláucio Alencar, que na ocasião era seu cliente. “Apesar de Gláucio ter jurado em nome de Deus para mim que não tinha nada a ver com isso, eu disse que por questões éticas e pelo fato do Décio ser meu amigo, não poderia atuar em seu favor mas, indicaria uma amigo e assim o fiz. Nego também que tenha havido qualquer reunião em meu escritório para tratar da morte de Décio ou do Fábio Brasil. O que aconteceu, foi que no dia 9 de maio de 2012, o Gláucio me procurou dizendo que estava sendo extorquido pelo Júnior Bolinha, por conta do crime de Teresina e eu disse a ele: extorsão é uma coisa que não acaba nunca, procure a polícia. E assim ele fez”, declarou.

De acordo com o advogado, Gláucio o deixou e foi chamar a polícia. Porém, minutos depois sua secretaria teria entrado em sua sala e informado que havia uma confusão na recepção de seu escritório. “Não fico sozinho no meu trabalho, pois além do meu sócio, temos estagiários, clientes e outros

advogados, e por isso, não poderia permitir nem admitir tumulto naquele ambiente. Chegando a recepção vi que havia dois policiais, o Júnior Bolinha e o Gláucio, então falei alto e sério pedi que se retirassem dali e fossem resolver aquele assunto em outro lugar, pois meu escritório não era lugar para isso. E eles foram embora. Essa foi a única vez em que Júnior Bolinha esteve no meu local de trabalho e na verdade nem o conhecia por esse apelido, sabia da sua existência porque um dos meus clientes movia uma ação contra ele, mas a audiência nem chegou a acontecer. Vim de família humilde, tenho 30 anos, e estava em plena ascensão na minha carreira. Sou especializado em direito eleitoral e improbidade administrativa, tinha 19 prefeituras como cliente, mas por conta desse equívoco, hoje tenho apenas cinco, mas continuo trabalhando. O fato é que alguém se incomodou comigo e está tentando me prejudicar, só não sei quem é”, afirmou.

O advogado de defesa, Aldenor Rebouças, declarou que existe um banditismo policial e classificou o processo que acusa Ronaldo Ribeiro como fraudulento. Ele solicitou mais de 10 diligências para compor a fase de instrução na qual participa, como perícias, requisições esclarecimentos, auditorias e oitivas, entre elas as do secretário de Segurança Pública Aluísio Mendes e do deputado Raimundo Cutrim (PSD), para apurar denúncias

de grampos telefônicos ilícitos. Porém, o promotor de Justiça da 1ª Promotoria do Tribunal do Júri, Luís Carlos Correa Duarte, discordou dos pedidos e o juiz Osmar Gomes, indeferiu, sob alegação de garantir e assegurar o processo que apura o crime sem embaraço e com o seu desenvolvimento linear, garantindo assim a atuação jurisdicional. “Após receber as alegações finais das partes – defesa e acusação, darei meu parecer nas 48 horas seguintes. Se não houve recursos por parte da defesa dos pronunciados acredito que a segunda fase do processo possa acontecer ainda esse ano”, declarou o juiz.

Durante a fase de instrução do processo contra o advogado Ronaldo Ribeiro, foram arroladas quatro testemunhas pela promotoria e 16 testemunhas pela defesa, sendo quatro dispensadas. Os 11 corréus que foram levados a júri popular: Jhonathan de Sousa Silva (executor); Shirliano Graciano de Oliveira; Marcos Bruno Silva de Oliveira; José Raimundo Sales Chaves Júnior, o “Júnior Bolinha”; os policiais Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros; Elker Farias Veloso; o capitão da PM, Fábio Aurélio Saraiva Silva, o “Fábio Capita”; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o “Bochecha”; os empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho (pai de Gláucio), também foram dispensados pelo advogado Aldenor Rebouças.

**TIMON*****Justiça interdita  
Delegacia do  
Adolescente a  
pedido do MP***

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou a interdição da Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) de Timon, em decisão do dia 24 (terça-feira). Na sentença, o juiz Simeão Pereira e Silva, titular da 4ª Vara Cível da comarca de Timon, definiu que a medida deve persistir até que o Estado providencie a reforma na estrutura física do prédio.

Na ação, o promotor de Justiça Eduardo Borges relata que a DAI não apresenta condições físicas e nem institucionais de funcionamento, “oferecendo riscos

aos adolescentes apreendidos, aos policiais e à sociedade”.

Ao defender a medida, o representante do Ministério Público argumentou que “os adolescentes apreendidos preservam todos os seus direitos, devendo o Estado garantir a existência de unidades para tanto”.

Antes de decretar a interdição, o juiz designou uma inspeção judicial, realizada no dia 6 de setembro com a presença do Ministério Público, delegada da DAI, delegado regional da Polícia Civil e Conselho Tutelar, que constatou a situação caótica do prédio que abriga os adolescentes infratores de Timon. A sentença tomou como base ainda o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).



**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR JOSEMAR LOPES SANTOS, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE SÃO LUIS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ET COETERA—

Expediente 797242

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e conhecimento dele tiverem que, por este meio, cita, com o prazo de 30 (trinta) dias, a **JOSÉ SIMEÃO PEREIRA SOUSA**, CPF(MF) n.º 055.376.063-72, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 15(quinze) dias, a quantia de **R\$ 36.138,20 (trinta e seis mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos)** cobrada, em sede de Ação Monitória (Proc. n.º 3388-35.2012.8.10.0001) por **REVEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 01.807.998/0001-01, ou embargar o presente feito, no mesmo prazo, sob pena de ser a ação convertida em execução, nos moldes do art. 1.102-C, § 3º do Código de Processo Civil. Informa-se, que, caso cumpria esta ordem judicial, no prazo acima estipulado, ficará isento de custas e honorários advocatícios. Ficando, também, de logo, advertido, de que se não apresentar defesa no prazo legal, serão considerados como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente (art. 285, do CPC). O presente Edital será fixado no lugar do costume e publicado na forma da lei, seu prazo que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorrerem os 30 (trinta) dias fixados, ficando, assim, perfeita e acabada a citação. **SEDE DO JUÍZO:** Av. Prof. Carlos Cunha, s/n.º, 6º andar (Forum) - Bairro Santa Eulália - Calhau, nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2.013 (dois mil e treze). E.g. \_\_\_\_\_, Secretário Judicial, que digitei e subscrevi.

*Josemar Lopes Santos*  
Juiz de Direito



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUIS-MA.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 27865-25.2012.8.10.0001

DENOMINAÇÃO: Processo Cível e do Trabalho | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa | Monitória

DATA DO AJUIZAMENTO: 12/07/2012 09:40:09

PARTE(S) REQUERENTE(S): PERSONALITTE CENTRO DE MEDICINA ESTETICA E GINECOLÓGICA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA CRISTINA MUNIZ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Alice de Sousa Rocha, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão.

**FINALIDADE**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) **CITADO** a(s) parte(s) requerida(s), **ANA CRISTINA MUNIZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de **R\$ 1.740,69 (hum mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)**, devidamente atualizado monetariamente, caso em que estará isento das custas processuais e dos honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, ofertar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da Ação em epígrafe. O que se **CUMPRÁ** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**DR. ALICE DE SOUSA ROCHA**  
Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível

## GONZO

- **Desratização** - Hoje, no Fórum Arthur Almada Lima não teria expediente porque toda a área do prédio será desratizada... Nas coxias, causídicos locais fazem troça do suposto fechamento do prédio para a referida desratização!!!

## **Advogado denuncia plano de saúde de banco local por desobediência a reajustes da ANS**

O advogado José Raimundo Figueiredo, de 66 anos, morador do Parque Amazonas, está revoltado com o aumento abusivo dos reajustes da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), plano de saúde dos servidores desta instituição bancária. Ele é irmão de um dos funcionários do BB, e denuncia que as determinações da Agência Nacional de Saúde (ANS), com relação às taxas de mensalidade dos planos de todas as operadoras atuantes no Brasil, não estão sendo respeitadas e cumpridas, e que a Cassi sempre concede valores acima do padrão estabelecido pela ANS.

José Raimundo compareceu ao **Jornal Pequeno** (JP), para denunciar o caso. Em entrevista, ele revelou que a ANS, no ano de 2012, determinou que as operadoras de plano de saúde deveriam reajustar os seus valores em 7,93%. A Cassi, no entanto, extrapolou esta referência, concedendo um aumento de 13,57%. Neste ano, a exorbitância foi ainda maior. O aumento da Agência Nacional de Saúde, diz ele, foi de 9,04%; enquanto o da Caixa de Assistência, de 15,42%. "Isto só acontece porque esta instituição é gerida por alta gestão. Por isso que tudo vai além do normal", declarou José Raimundo, indignado.

O advogado também denunciou que o plano tem credenciamento em poucas clínicas, hospitais, laboratórios e consultórios, sendo que UDI e São Domingos, referências no Estado, estão sem atendimento. Quando se trata de urologistas, contou ele, só há um profissional para cerca de 5 mil conveniados. "Sem contar que cobram caro. Eu, por exemplo, pago R\$ 1 mil à operadora, já que o plano de saúde do BB abrange tanto funcionários como alguns parentes, entre primos, sobrinhos e irmãos; mas nós pagamos por fora", frisou José Raimundo.

Por determinação judicial, a Cassi foi notificada a reajustar os seus valores, em conformidade com as orientações da ANS, mas, segundo José Raimundo, ela está renitente em não obedecer, tanto que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está acompanhando o caso, alegando enriquecimento ilícito da Caixa de Assistência. Na Justiça, há mais de 30 ações contra esta operadora, e o próprio advogado é autor de mais da metade destas. "Ora, se o aumento da ANS é uniforme, então por que a Cassi quer extrapolar essas taxas? Todos devem acatar decisão sem distinção", ponderou ele.

O advogado José Raimundo Figueiredo encaminhou duas ações contra a Cassi, sendo uma dirigida ao 3º Juizado Especial Cível, e outra, ao 1º Juizado. Ainda no **Jornal Pequeno**, ele deixou o número do seu celular (9972-4802/8264-8707) para contato, caso outros funcionários do BB, ao lerem a matéria, resolvam, também, processar a Caixa de Assistência.